



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**EDITAL N° 01/ 2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL - PB.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Barra de São Miguel – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o **Edital n° 01/2018** para o **Processo Seletivo Simplificado** e constituição de banco de **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO** para atuar no **PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**, instituído pela Portaria n° 142, de 22 de fevereiro de 2018, que visa fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos alunos regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental.

**CAPÍTULO I**

**1º. PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

O Programa Mais Alfabetização faz parte da Política Nacional de Alfabetização, lançada pelo MEC em 2017 buscando o combate ao abandono, à reprovação, à distorção idade/ano, mediante a intervenção de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização à estagnação dos baixos índices registrados pela Avaliação Nacional de Alfabetização. O conjunto de iniciativas terá investimento total de R\$ 523 milhões. A expectativa é atender a 4,2 milhões de alunos em aproximadamente 200 mil turmas espalhadas pelo Brasil.

**2º. OBJETIVOS**

I - Fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do Ensino Fundamental.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel**  
**Secretaria Municipal de Educação**

II - Garantir apoio adicional, prioritariamente no turno regular, do Assistente de Alfabetização Voluntário ao professor alfabetizador, por um período de 05 (cinco) horas semanais para as Unidades Educacionais não prioritárias, considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

### **3º. DA IMPLEMENTAÇÃO**

I - O Programa será implementado ainda por meio do fortalecimento da gestão das secretarias e das Unidades Educacionais e do monitoramento processual da aprendizagem.

II - A formação do Professor Alfabetizador, do Assistente de Alfabetização, das equipes de Gestão das Unidades Educacionais e da Secretaria de Educação será elemento indissociável do Programa.

### **4º. DAS DIRETRIZES**

I - Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do Ensino Fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;

II - Promover a integração com a política educacional do Sistema Municipal de Ensino;

III - Integrar as atividades ao Projeto Político Pedagógico do Sistema Municipal de Ensino e das Unidades Educacionais;

IV - Viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Educacionais prioritárias;

V - Estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;

VI - Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;

VII - Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;

VIII - Estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios;



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel**  
**Secretaria Municipal de Educação**

IX - Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e

X - Avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

#### **5º. DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo Simplificado para **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO** será executado pela Secretaria Municipal da Educação de Barra de São Miguel - PB, CONSIDERANDO:

I - O apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de **natureza voluntária** nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado;

II - O serviço voluntário como atividade **NÃO** remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade;

III - O serviço voluntário como atividade **SEM** vínculo empregatício e **SEM** obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

#### **6º. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO**

I - Participar das formações indicadas pelo MEC e pela SME.

II - Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador;

III - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa (05 (cinco) horas semanais para as escolas não prioritárias;

IV - Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;

VI - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel**  
**Secretaria Municipal de Educação**

VII - O professor voluntário do programa mais alfabetização não deve ser substituto do professor regente.

## **7º. DAS INSCRIÇÕES**

I - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

II - As inscrições serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Educação de Barra de São Miguel - PB, em duas etapas, nos dias:

DATA	HORARIO	ETAPA	LOCAL
08 e 09 de MAIO 2018	Manhã: 09:00h às 12:00h  Tarde: 14:00 h às 16:00h	ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO E DO CURRÍCULO	CEMEC
10 DE MAIO DE 2018	10:00h às 12:00 h	PROVA OBJETIVA	CEMEC

III - Não será cobrada taxa de inscrição;

IV - No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- i. Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (Anexo II);
- ii. Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
  - Carteira de Identidade (frente e verso);
  - CPF;
  - Comprovante de residência;
  - Certificado de conclusão do Ensino Médio;
  - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);
  -



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel**  
**Secretaria Municipal de Educação**

- Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações)
  - Documento comprobatório do CURRÍCULO, incluindo experiência docente.

V - As informações prestadas na Ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove a NÃO veracidade das informações;

VI - NÃO serão aceitos documentos após o ato da inscrição;

VII - Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo II.

VIII - Serão eliminados os candidatos que NÃO apresentarem a documentação exigida.

## **8º. DA SELEÇÃO**

### **8.1 Do Preenchimento de vagas**

A seleção destina-se ao preenchimento de vagas de 04 ( quatro vagas) para **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO**, no âmbito do Município de Barra de São Miguel- PB, que deverão atuar nas Unidades Educacionais URBANAS ou RURAIS de acordo com o Plano de Ação devidamente aprovado e validado pelo MEC/ FNDE ( ANEXO I)

### **8.2 Dos Critérios**

Serão considerados os seguintes critérios para a seleção do **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO**:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel**  
**Secretaria Municipal de Educação**

- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

### **8.3. Do Perfil:**

8.3.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL:**

- Pessoas com Ensino Médio Completo com experiência mínima de 6 meses em participação de programas de Alfabetização;
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Estudantes de universidades públicas e/ou particulares;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

### **8.4 Da Execução**

I- O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Barra de São Miguel com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação;

II - A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

III - A seleção se dará por duas (02) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovada e prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização.

IV - A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

<b>Experiência a ser comprovada</b>	<b>Pontuação</b>
Pedagogo e/ou Licenciado	03 pontos
Experiência comprovada em programas de alfabetização e/ou participação em programas da educação devidamente vinculados ao MEC/FNDE).	2,0 pontos a cada ANO (máximo de 02 anos)



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel**  
**Secretaria Municipal de Educação**

Magistério	02 pontos
Ensino Médio	01 ponto
<b>TOTAL:</b>	<b>10 pontos</b>

### 9º. DOS RESULTADOS

I - O candidato será eliminado caso NÃO atenda às exigências deste Edital.

II - O resultado será organizado e publicado na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

III - Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

i - Tenha a maior idade.

ii - Caso permaneça o empate, residir no bairro mais próximo da Unidade Educacional.

IV - Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, passando a compor o banco de **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO** do Programa Mais Alfabetização, do Município de Barra de São Miguel - PB.

V - A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato bem como da necessidade das Unidades Educacionais.

VI - A classificação final deverá ser divulgada até às 18 horas, do dia 11 de Maio, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

### 10º. DA LOTAÇÃO

I - A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e ao atendimento dos critérios estabelecidos nos itens 7 e 8 deste Edital.

II- Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes nos itens 7 e 8 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades do **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO**, pelo prazo



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel**  
**Secretaria Municipal de Educação**

máximo de 06 (seis) meses , período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

IV - Em caso de desistência, será convocado para lotação o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

### **11º. DISPOSIÇÕES GERAIS**

I - O Assistente de Alfabetização Voluntário receberá, a título de ressarcimento com as despesas obtidas, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

II - O Assistente de Alfabetização Voluntário, selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

III - A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de Unidade Educacional (não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização Voluntário e da disponibilidade de tempo do assistente.

IV - Os candidatos selecionados deverão **participar de uma formação inicial** para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

V - Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

VI - O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

V - O Assistente de Alfabetização Voluntário poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:





**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel**  
**Secretaria Municipal de Educação**

- i - NÃO estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa;
  - ii - Apresentar prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
- VI - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- VII - A Comissão de Inscrição e Avaliação está **apta** a esclarecer dúvidas sobre o referido edital.

*Aurea Rayra Canejo da Silva*

Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 0081/2018

,



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**ANEXO I**

**Programa Mais Alfabetização – Município Barra de São Miguel-**  
**PB**

**Escolas Não Prioritárias - Grupo 02**

<b>Nº</b>	<b>CÓDIGO DA ESCOLA</b>	<b>ESCOLA</b>	<b>CARGA HORÁRIA DO PROGRAMA</b>	<b>QTD TURMAS 1º/2º ANO EF</b>	<b>QTD DE VAGAS</b>
<b>1.</b>	<b>25051261</b>	<b>EM EDUCACAO BASICA JOAO PINTO DA SILVA</b>	<b>05</b>	<b>05</b>	<b>02</b>
<b>2.</b>	<b>25051512</b>	<b>EMEF MANOEL ESTEVAM DE MIRANDA</b>	<b>05</b>	<b>02</b>	<b>01</b>
<b>3.</b>	<b>25257943</b>	<b>EMEF JOSE ESTEVAM NETO</b>	<b>05</b>	<b>02</b>	<b>01</b>

**Dados da Coordenadora do PMALFA**

<b>SECRETARIA</b>	<b>CPF</b>	<b>NOME</b>	<b>E-mail</b>	<b>Contato</b>
<b>SME</b>	<b>013.602.274-07</b>	<b>LÍVIA COSTA CARNEIRO</b>	<b>livia.karneiro@gmail.com</b>	<b>(83) 987006228</b>

**ANEXO II**



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel  
Secretaria Municipal de Educação

## FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
1. IDENTIFICAÇÃO: NOME DO (A) CANDIDATO (A):		
FILIAÇÃO:		
RG:	SSP/	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua/Avenida: Nº:                      Bairro/Distrito: Cidade:		
Fone residencial: (83)		Celular: (83)
e-mail:		
POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO <i>PROFESSOR ASSISTENTE ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO</i> NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?  ( ) SIM    ( ) NÃO		
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO		

.....

<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
1. NOME DO CANDIDATO: _____	
2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO <i>PROFESSOR ASSISTENTE ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO</i> NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?  ( ) SIM    ( ) NÃO	
_____ RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	